

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 57/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE RIOS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o 08.931.196/0001-40, com sede administrativa na Rua Tocantins, nº 600, na cidade de ENTRE RIOS DO OESTE - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARI ALOISIO MALDANER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 284.861.709-82, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 57/2023 com valor global de **R\$ 118.974,16 (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais, dezesseis centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 60.174,45 (sessenta mil, cento e setenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos)** da Verba Federal e **R\$ 58.799,71 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais, setenta e um centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 7.521,81 (sete mil, quinhentos e vinte e um reais, oitenta e um centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 126.495,97 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, noventa e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	7.521,81
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


ARI ALOISIO MALDANER
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º 

Nome: _____

CPF: 023.143.949.09